

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0919/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0919/1997 DE 30/09/97

PROMOVENTE: VEREADOR

JORGE TABA

E M E N T A:

DENOMINA DIEGO LOPES MARQUES A VIELA INOMINADA, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM CLIMAX, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12731 de 04.09.98

LIBERADO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 10:15:41

00000015479-25



ARQUIVADO EM

10.09.98

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Gabinete



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI

01-PL-
01-0919/1997

LIDO HOJE
AS COMISSÕES
CONSTITUIÇÃO 30 SET 1997
PL. JUR. MEDIC. E MAI.
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Denomina DIEGO LOPES MARQUES a viela inominada, localizada no bairro Jardim Clímax

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Ar. 1º - Fica denominada "Diego Lopes Marques" a viela inominada, localizada no bairro Jardim Clímax que fica entre a rua Eugenio Egas e a rua Guaianá.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 30 de setembro de 1997.

Vereador JORGE TABA

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 30 SET 1997 ★

- DT. 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) ...
cado(s) sob n.º 2.24 e folha de informação sob
n.º 513/10/97 a () *Ad*

Folha nº 02 de proc
n.º 949 de 1997
Cad

JUSTIFICATIVA
CURRICULUM de DIEGO LOPES MARQUES

Nascido em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, mudou para a capital vindo a morar na Vila das Mercês e Jardim Clímax, bairros vizinhos.

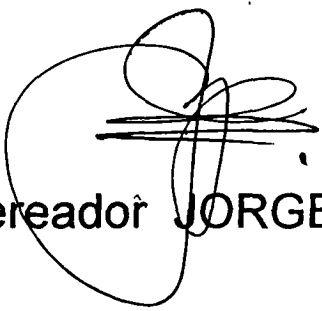
Foi barbeiro e corretor de imóveis por mais de 40 anos no bairro até seu falecimento aos 68 anos de idade, em 21-05-84. Paralelamente às suas atividades profissionais, lutava ativamente pelos interesses da comunidade da localidade onde morava e trabalhava.

Foi um dos fundadores da Sociedade Amigos do Jardim Clímax em 1963.

Participou ativamente das seguintes conquistas:

- 1-Asfaltamento da av. Padre Arlindo Vieira.
- 2-Inauguração da Escola Municipal Jardim Botucatu, hoje, Escola Municipal de 1º Grau "OLAVO FONTOURA".
- 3-Extensão da Rede de eletrificação em nosso bairro.
- 4-Ajudou a construir a Praça do Jardim Clímax e sua manutenção por anos a fio.
- 5-Liderou o movimento para o asfaltamento da rua Eugenio Egas e rua José Pereira Barreto.
- 6-Atuante participação junto à SABESP para a colocação da Rede de Água e Esgoto, etc.

Acima de tudo, sempre demonstrou, ainda em vida, seu espírito comunitário, incomum interesse pelos assuntos de sua comunidade, especialmente do Jardim Clímax.


Vereador JORGE TABA





REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

DISTRITO DE SÃO PAULO - 18.º SUBDISTRITO - IPIRANGA

Rua Bom Pastor, 499 - Tel. 63-4581 - SÃO PAULO

RIHALDO ZAMPIÉRI

OFICIAL

no 04 de proc.
no 919 do 1997
Ed

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob n.º 17.784, às fls. 12, do Livro C- 31, de registro de óbitos, foi lavrado hoje, o assento de DIEGO LOPES MARQUES, falecido aos 21 de maio de 1984, às 14:45 horas, no prédio Hospital Heliópolis, neste subdistrito, residente à rua Praça Prof. Eduardo Costa Manso, nº 104, do sexo, masculino de cor branco profissão aposentado, natural de S.J. R. Pardo-São Paulo, com 68 anos de idade, estado civil casado, filho de Henrique Lopes Lopes e de Vertudes Marques Hernandes.

Foi declarante Diogo Lopes Cuevas e o óbito atestado pelo Dr. FERNANDO COSTA RUZZOLUTI, que como causa da morte Choque cardiogenico, infarto agudo do mio-cardio e o sepultamento será feito no cemitério São Pedro, nesta Capital.

Observações: Era casado com dona Conceição Aparecida Cuevas Lopes, de cujo consorcio realizado em Cafelândia-Estado de São Paulo, aos 27-10-1938, ficam os filhos: Israel, Esel, Natanael, Neide, Noemia, Elias, Maria, Josue, Virtude, Diogo, Janie, e Davi, maiores de idade. Deixa bens. Declaração feita no S.F.M.S.P. e tem o nº 73.901.

O referido é verdade; dou fé.

São Paulo, 23 de maio de 1984

O Oficial

GUIA PARA
SEPULTAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

05

do processo nº 919 de 19 97 02 10 97 (a)

AD

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 02-10-97

AD

ADRIANA CICONI
F. 100.406
ATM

À Com. de Const. • Justiça

03/10/97

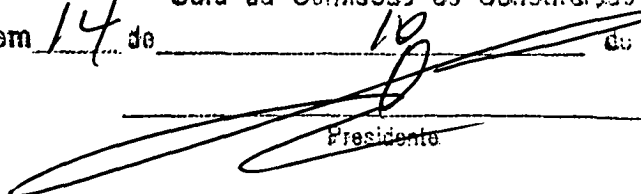
[Signature]

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07/10/97 às 15:00 hs.

Ao Nobre Vereador ANSELMO LATO
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 14 de 10 de 1997


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 06.11.97

(a) m



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

8.180.153.000.000

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 919/97, de autoria do Nobre Vereador Jorge Taba:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (VIELA DIEGO LOPES MARQUES) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (VIELA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 919/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fls. 03 do projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 04/11/97

Wadih Nutran
WADIA NUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

A LEG. 3
EM 07/11/97

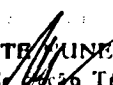

Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
07/11/97
15:30 

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes ao
presente Projeto de Lei.

07/11/97


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe do Grupo Técnico III
Substituto

Sra. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa...

07/11/97


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

documente  o papel de informação
publicado sob folha n.º 07 e 09
Em 14/11/97




Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 11 de novembro de 1997.

Folha n.º	07	do proc
N.º	919	de 19 97
C. funcionário	K	

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0754/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 919/97 de autoria do Vereador Jorge Taba - que denomina Diego Lopes Marques a viela inominada, localizada no bairro Jardim Clímax - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELIO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópias xerográficas do P.L. 919/97 de fls. 01, do croqui de fls. 03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º 08	do proc.
AL DE SAO PAULO	de 19 97
C funcionário	12

São Paulo, 11 de novembro de 19 97

Recebi ofício Leg.3 nº 754/97 , de
11-11-97 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 919/97 , de autoria do Vereador Jorge
Taça.

Anexo: xérox do PL 919/97, do croqui e do despacho da comissão solicitante.

RECEBI EM:

14 / 11 / 97

ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
PE. 620.011.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 09 f

do processo nº 919 de 19 97/14/11/197 (a) 1665

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 17/11/97

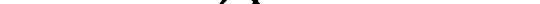
MARGARETE MUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/11/97 às 14:00h.

1. *Chlorophyll a* (Chl *a*)
 2. *Chlorophyll b* (Chl *b*)
 3. *Carotenoids* (Car)

sob folha 5 nº 5, 10, 11, 12, 13 e 14 #

Em 00 00 00 00

(a) 



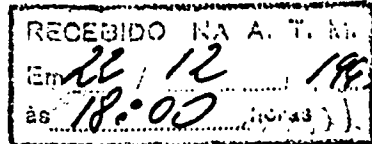
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

243/97

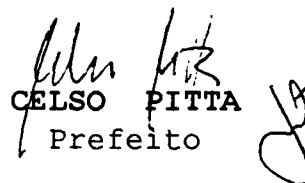
15 - DOCREC
15-0272/1997

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONE PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

reel 61 (1) 1st 68 1st 68

SECRETARIA DE JUSTIÇA

1. E. A. 10

A Leg. 3;

221 12 197

Luiz Areias de Carvalho
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chf.
A. T. M.

Senhor Presidente

RECEBIDO EM LEG. 3

221 12 197

18:45h *KMG*

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 23/12/97

Margarete F. da Silva
MARGARETE F. DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/12/97 às 19h.



Folha N.º	10	do proc.
N.º	919	de 1997
C. funcionário		

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 919/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0754/97, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 243/97.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No	12	do proc.
Nº	319	de 1997
funcionário		

folha de informacao n.....

do...proc.....n1997.0.240 232-8...em 28/11/97.(a).....

LILIAN DE FARIAS LEITE DANTAS

Assist. Administr.

SEHAB - CASE

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .919/97 MEMO ATL : 2.733/97 J. TABA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIN LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 59.019-3

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE SEN DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : (TV) DIEGO LOPES MARQUES

HOMONIMIA : NAO

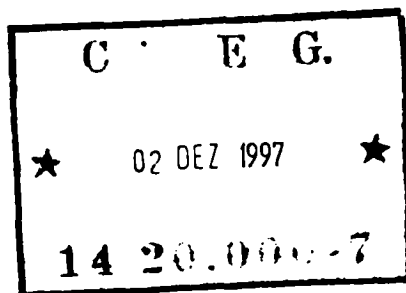
D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES.

E) OBSERVACOES :

SUGERIMOS A SEGUINTE DESCRICAO - INICIO NA RUA EUGENIO EGAS E TERMINO NA RUA GUAIANA, SETOR 119 QUADRAS 008 E 011.

28/11/97



ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



Folha No	13	do proc.
No	959	de 1997
O funcionário		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informação nº 09

do Processo nº. 1997 - 0.240.232 - 8

em 02/12/97 (a)

MARLENE KODAMA G. SILV.
01. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 919/97.

INFORMAÇÃO : 865/CASE-G/97.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

[Handwritten signature]

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL..

03/12/97.

Marta L. Ramos
ARBT. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

SEHAB-G
03.12.97
ENTRADA

ataj 04/12/97

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Folha No 14 do proc.
No 319 de 1997
() funcionário

Folha de informação nº 10

do Processo nº 1997-0.240.232-8

em

05/12/97

Assistente Administrativo
SEHAB

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICA-LEGISLATIVO - SGM/ATL

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 919/97

SGM - ATL(SISPRO 60-11-20.030)

Senhora Assessora

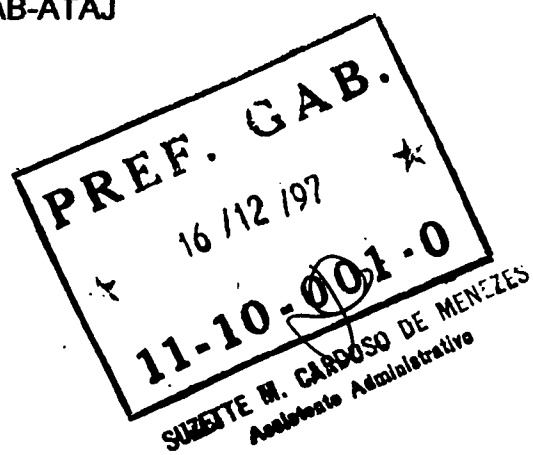
Em atenção a inicial, retornamos o presente com
as informações prestadas por CASE 4, em fls 08.

De ordem da Sra. Assessora Chefe.

51 12 197


JACQUELINE CASANOVA
Assessora Técnica
SEHAB-ATAJ

JC/tmo



CARRA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
BACUE, Juntado nesta data 15/16/18/3/98, rubrica de
telha n. 15/16/18/3/98.



Folha No 154	de proc.
No 997	de 1998
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0244/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 919/97.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Jorge Taba, visa denominar Viela Diego Lopes Marques, o logradouro público inominado, CADLOG 59019-3, com início na Rua Eugênio Egas e término na Rua Guaianá, no Jardim Clímax, Distrito do Sacomã.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, para adequar a redação do projeto às sugestões do Executivo e à melhor técnica legislativa, recomenda-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 919/97

Denomina logradouro público
inominado situado no Jardim
Clímax, Distrito de Sacomã,
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

17 - RELCOM
17-0083/1998

dg/pl0919-7



Processo nº 1064
nº 9197 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 1º - Fica denominado Travessa Diego Lopes Marques, o logradouro público inominado, CADLOG 59.019-3, com início na Rua Eugênio Egas e término na Rua Guaianá, setor 119, quadras 008 e 011, no Jardim Clímax, Distrito de Sacomã.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12/2/98.

[Handwritten signatures and marks]

RELATOR

[Signature]

[Signature]

[Signature]

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 18/8/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA RF 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão da
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 19/3/98 as 13:00 h.


INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

AO NOBRE VEREADOR M. MOURAD.

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

19.3.98

PRESIDENTE



Folha n.º	17	do proc.
N.º	919	de 19 97
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo , conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno.

Em 3 14 198.


Vereador Amélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Folha n° 18 do proc.
N° 919 de 19 97
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0481/1998

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 919/97.

Trata-se do Projeto de Lei nº 919/97, de autoria do Nobre Vereador Jorge Taba, que tem como objetivo dar o nome de "Travessa Diego Lopes Marques", ao logradouro público inominado, com início na Rua Eugênio Egas e término na Rua Guaianá, Setor 119, Quadras 008 e 011, localizado no Jardim Clímax, Distrito de Sacomã, AR-Ipiranga, e dar outras providências.

O Executivo, em resposta ao pedido de informação da Comissão de Constituição e Justiça, enviou o ofício ATL de nº 243/97, onde afirma que o logradouro em questão é oficial pelo Decreto nº 34.049/94, tem Cadlog de nº 59.019-3, ainda não possui denominação oficial e que o nome proposto não tem homonímia, sendo os dados fornecidos suficientes para sua caracterização.

A Comissão de Constituição e Justiça, declarou-se pela legalidade da medida, em seu Parecer de nº 244, de 17/03/98, apresentando, no entanto, um substitutivo, para melhor adequação às boas técnicas legislativas e para contemplar a sugestão do Executivo, que melhora a definição da localização do logradouro em pauta.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, nada tendo a opor, coloca-se **favoravelmente** ao Projeto de Lei em pauta, na forma do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão, em 15/4/98


Vereador Aurélio Nomura
Presidente da C.P.U.M.M.A.


Vereador Mohamad Mourad
Relator


17 - RELCOM
17-3039/1998

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em. 17/4/98

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 23/4/98 as 12:00 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SELA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

23/4/98

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Processo nº 19/30/2/98



A Douta Comissão de
Saúde, Educação, Trabalho e Trabalho
SEM EFEITO
Em,

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0957/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 919/97

Folha n.º 13
N.º 210 de 19 06 X
O funcionário

Tendo a autoria do nobre Vereador Jorge Taba, a presente propositura tem por objetivo dar o nome de Diego Lopes Marques a logradouro público inominado situado no Jardim Clímax, Distrito do Sacomã.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando substitutivo, de modo a adequar a redação a uma melhor técnica de elaboração legislativa. Por sua vez, a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura em epígrafe merece a aprovação desta Casa, mormente por tratar-se de homenagear uma pessoa simples, humilde e trabalhadora, que participou ativamente da Sociedade Amigos do Jardim Clímax, da qual foi um dos fundadores, em 1963. Através dela conseguiram inúmeras conquistas e benefícios variados para a comunidade. Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e do interesse público.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 18/6/98.

Presidente

Relator

Anna Maria Quadros

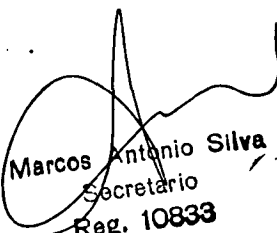
[Signature]

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-6151/1998

Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 19/6/98


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 24/6/98 as 15:30 h.

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

... para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

24/06/98

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 20 • folha de informação •
04/08/98

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



16 - PAR
16-1059/1998

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 919/97

Folha n.º 20 do proc.
n.º 919 de 19 97
o funcionário João

ISABEL P. S. HAYASHIRO
Of. Adm. Geral

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jorge Taba, visa denominar Travessa Diego Lopes Marques o logradouro público inominado, CODLOG 59.019-3, com início na Rua Eugênio Egas e término na Rua Guaianá, setor 119, quadras 008 e 011, no Jardim Clímax, Distrito de Sacomã.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer a fls. do processo, posicionou-se favoravelmente, apresentando substitutivo visando adaptar o texto às sugestões do Executivo e à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04/08/98.

Presidente -

181

17 - RELCOM
17-2284/1998

Relator -

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fis. 15/16, 18, 19, 20)
publicados no D.O.M. de 06/08/98
página(s) 51, coluna 1º/2º
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: La

À Leg. 3
Em, 06/08/98

La
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG 3
06/08/98

ORLANDO KOCI MENDES
Oficial Legislativo

Sra. Ana Maria.

Providenciar ofício ao Executivo, encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

18-08-98

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

18-08-98

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE documentos • questão de informação
publicado em 08/10/98
Em 08/10/98



Folha n.º 21	do proc
N.º 919	de 19 97
O funcionário	K

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 20 de Agosto de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0791/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 18 de agosto do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 919/97, de autoria do Vereador Jorge Taba, que denomina logradouro público inominado situado no Jardim Clímax, Distrito de Sacomã, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

idjs.

São Paulo, 20 de Maio de 1981.

LEO.3

Senhor Prefeito.

Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei aprovada pela Câmara em 18 de agosto do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 919/87, de autoria do Vereador Jorge Tabak, que denomina "Laboratório Público" denominado situado no Jardim Clímax, Distrito de Sacomã, e dá outras providências.

NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

idja.



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0791/1998

Folha n.º 22 do proc
N.º 719 de 1977
O funcionário 4

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 15/16 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 919/97). (Ver. Jorge Taba) Denomina logradouro público inominado situado no Jardim Clímax, Distrito de Sacomã, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Travessa Diego Lopes Marques, o logradouro público inominado, CADLOG 59.019-3, com início na Rua Eugênio Egas e término na Rua Guaianá, setor 119, quadras 008 e 011, no Jardim Clímax, Distrito de Sacomã. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ANA MARIA FERNANDES, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu, KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 18 de agosto de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Substituto. Visto, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; José índio Ferreira do Nascimento; Antonio Goulart; Ana Maria Quadros; Natalício Bezerra; Jorge Taba; Maria Helena

ldjs.

Mua *U-1-* *Pr.*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 23 do proc
N.º 719 de 1997
O funcionário

LEI Nº

DE

DE

DE 1998.

Denomina logradouro público
inominado situado no Jardim
Clímax, Distrito de Sacomã, e
dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do
art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Diego Lopes
Marques, o logradouro público uninominado, CADLOG 59.019-3, com
início na Rua Eugênio Egas e término na Rua Guaianá, setor 119,
quadras 008 e 011, no Jardim Clímax, Distrito de Sacomã.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta
lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de agosto de 1998.

O Presidente,

idjs.



MEMORANDO

Folha n.º 24 do proc
N.º 719 de 19 97
O funcionário 26

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 20 de agosto de 19 98

Recebi ofício Leg.3 nº **791/98** , de
20/8/98 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **919/97** ,
de autoria **do Vereador Jorge Taba (inciso I do art. 84 do R.I.)**.

Anexo:

RECEBI EM:

21/08/98


ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 7 25 #

do processo n° 919 de 97 08 09 98 (a) Kuz

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

LEI N° 12.731, 4 DE SETEMBRO DE 1998
(Projeto de Lei n° 919/97, do Vereador Jorge Taba - PDT)

Denomina logradouro público inominado situado no Jardim Clímax, Distrito de Sacomã, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução n° 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado Travessa Diego Lopes Marques, o logradouro público inominado, CADLOG 59.019-3, com início na Rua Eugênio Egas e término na Rua Guaianá, setor 119, quadras 008 e 011, no Jardim Clímax, Distrito de Sacomã.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de setembro de 1998, 445° da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de setembro de 1998.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 05 / 09 / 19 98

pagina 02 coluna 2ª

Conferido: 8

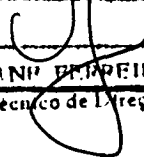
Ao

DT-94 - Arquivo

Para as devidas providências.

09/09/98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IM
Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado el	25 fls.
Arquivo em	10.09.98
O Func.º	
VIVIANI PEREIRA PÓ Assistente Técnico de Direção III-DT. 94	

SEGUE juntado, nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)